



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

<b>Leis, Decretos e Portarias</b> .....	2
Lei .....	2
<b>Licitação</b> .....	3
Comunicado .....	3
Homologação .....	7

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: [atendimento@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:atendimento@boaesperanca.sp.gov.br)

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: [www.boaesperanca.sp.gov.br](http://www.boaesperanca.sp.gov.br)

### Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: [camaraboaespsul@yahoo.com.br](mailto:camaraboaespsul@yahoo.com.br)

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: [www.camaraboaesperanca.sp.gov.br](http://www.camaraboaesperanca.sp.gov.br)



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Lei



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça João Pessoa, 409 - Centro**

### Lei 1.101 03 de agosto de 2021

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".*

***JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

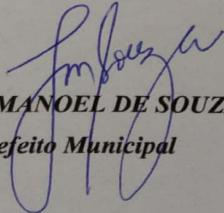
***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.*

***Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Boa Esperança do Sul, 03 de agosto de 2021.*

  
**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Licitação

### Comunicado



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Boa Esperança do Sul, 27 de julho de 2021.

Ilmo. Sr.

Ref.:

**Pregão nº 02/2021**  
**Ata de Registro de Preços nº 14/2021**

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

NOTIFICADA:

**MEDCEDRAL COMÉRCIO de PRODUTOS e HOSPITALARES EIRELI.**

Vimos por meio da presente **NOTIFICÁ-LA**, para os devidos efeitos legais, que em decorrência do descumprimento da previsões estabelecidas no edital e na ata de registro de preços referentes ao Pregão nº 02/2021, mais especificamente inadimplemento nas entregas de medicamentos destinados a distribuição gratuita na rede pública de saúde do município de Boa Esperança do Sul, informamos-lhe da aplicação de penalidade de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, cumulada com a pena de multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou seja, R\$ 1.740,76 (um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), além do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 14/2021.



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, para pagamento da multa, após tal prazo o valor da mesma sofrerá correção monetária.

Fica facultada a apresentação de recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da empresa.

Era o que cumpria notificar.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**

**Prefeito**

**ILMA. SRA.**

**IRENE DELLAMAJORA**

**PROCURADORA DA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

**Rua João Gonçalves Leite, nº 151, Jardim Santa Lúcia,  
Cedral/SP – CEP 15.895-000**



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Boa Esperança do Sul, 19 de julho de 2021.

Ilma. Sra.

Ref.:

**Pregão Presencial nº 04/21**

**Ata de Registro de Preços nº 07/2021**

**Processo nº 07/2021**

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

NOTIFICADA:

**MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES EIRELI**

Vimos por meio da presente **NOTIFICÁ-LA**, para os devidos efeitos legais, que a Coordenadora de Farmácia Dra. Camila Maria Morales, encaminhou Ofício nº 11/2021 (documento anexo), informando que vossa empresa não vem efetuando as entregas dos medicamentos cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos para atendimento das ordens judiciais.

Consta do referido ofício que foi encaminhado para vossa empresa *e-mail* para o endereço eletrônico [cirurgica.cedral@bol.com.br](mailto:cirurgica.cedral@bol.com.br), com a requisição 476/21, no dia 17/06/2021, sendo solicitada a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica, conforme documento anexo.

A Coordenadora de Farmácia relata que os medicamentos solicitados são decorrentes de ordem judicial, e que a não entrega pode resultar no pagamento de multa em razão do descumprimento da determinação judicial.



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Desta maneira, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a apresentação de manifestação sobre o quanto mencionado acima.

Transcorrido “in albis” o prazo para oferecimento de resposta, serão tomadas as medidas cabíveis por parte da Administração Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

**José Manoel de Souza**

**Prefeito Municipal**

**ILMA. SRA.**

**IRENE DELLAMAJORA**

**PROCURADORA DA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

**Rua João Gonçalves Leite, nº 151, Jardim Santa Lúcia, Cedral/SP –  
CEP 15.895-000**



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Licitação

### Homologação



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo  
Departamento de Compras e Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Convite nº 13/2021 - Processo nº 60/2021

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA o Convite nº 13/2021, aberta pelo Processo nº 60/2021 de que trata da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE QUALIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP**, adjudicando o objeto do certame à empresa: **LARISSA APARECIDA FERNANDA DA SILVA 45442867861 - ME**, vencedora do item: **01**, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), ficando à mesma convocada à apresentação da documentação contida no Item XI do edital para assinatura do termo de contrato.

Boa Esperança do Sul/SP, 03 de Agosto de 2021.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal